



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2020

RELATÓRIO: Projeto de Lei nº01/2020, de autoria do vereador Diogo Endlich que Institui área de Segurança nas Escolas da Rede Municipal de Educação do município de Domingos Martins e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: Verifico inicialmente que a competência sobre o tema é concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A proposta objetiva garantir por meio de ações sistemáticas e previstas em lei a realização das finalidades das instituições de ensino e oferecer tranquilidade aos alunos, professores, pais e demais profissionais que integram o quadro funcional.

Para efeitos da lei, comprehende-se como área de Segurança Escolar um raio de 100 metros de qualquer portão de acesso às escolas. Na minuta o ambiente escolar de segurança será coordenado pelos gestores do sistema de ensino, em colaboração com órgãos do Poder Público, além da comunidade e iniciativa privada, como forma de reduzir riscos no interior das instituições, bem como em seu entorno.

O projeto possui vários objetivos, através da prevenção e combate a situações de insegurança e violência; o desenvolvimento de programas específicos de formação na área de segurança escolar; a intensificação dos serviços de fiscalização principalmente em relação a ambulantes, coibindo assim o comércio de ilícitos; controlar o acesso de crianças e adolescentes ao comércio farmacêutico, de produto inflamável, como também os de materiais cortantes; e ainda adequação dos espaços vizinhos como iluminação, pôde de árvores e limpezas de terrenos, retiradas de entulhos e manutenção de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade.

Pelas razões acima apontadas, profiro voto favorável pela aprovação da matéria, pois, revestida de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2020.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

GERSON CANAL

Secretário

HELOISIO RODRIGUES

ALVES

Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR

Relator